



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 1266, 1267 e 1268/2021.

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, 149 e 150/2021.

### PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Cleidimar Alemão, que “*Concede "COMENDA MOXUARA" ao Sr. Danniell Rodrigo da Silva, à Sra. Danyelle de Souza Lírio e à Sra. Luciana Tibério Gomes, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Cariacica.*

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

*Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:*

*(...)*

*VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:*

*(...)*

*e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;*

Diante do exposto, opinamos pelo PROSSEGUIMENTO do presente Projeto.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 29 de junho de 2021.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA**

**Procurador Jurídico**

**POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO**

**Assessora Jurídica**

